

DECRETO Nº 5742/2017, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3820/2017, de 19-09-2017, decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial com a seguinte classificação orçamentária:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
1202	Departamento de Serviços Urbanos		
	Atividade -2.185-Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
3.3.30.41.00.00.00	Contribuições	R\$	20.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		
	<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>	<b>R\$</b>	<b><u>20.000,00</u></b>

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

03	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO		
0301	Secretaria Geral de Governo		
	Atividade -2.014- Manutenção da Secretaria Geral de Governo		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R\$	20.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		
	<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b><u>20.000,00</u></b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 19 de setembro de 2017.

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi  
Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 19 a 29-09-2017